

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO (A): Secretaria de Educação do Ceará		
EMENTA: Recredencia (49) quarenta e nove EEEP da rede estadual de ensino listadas no voto deste parecer, com nota 6 e 7 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que ofertam cursos profissionais na modalidade presencial integrado ao ensino médio, com validade de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATOR (A): Guaraciara Barros Leal		
PROCESSO Nº 10701859/2021 e outros	PARECER Nº 076/2022	APROVADO EM: 09/03/2022

I - RELATÓRIO

Deram entrada no Conselho Estadual de Educação (CEE), Processo nº 10701859/2021 e outros, nos quais a Secretaria de Educação solicita à presidência do órgão o credenciamento das escolas de educação profissional técnica de nível médio da rede estadual de ensino, a seguir listadas, que se encontravam credenciadas pelo Parecer CEE nº 707/2019, com validade até 31.12.2021.

As escolas serão recredenciadas, tendo como parâmetro avaliativo o IDEB.

O CEE estabeleceu, como critério, que as escolas avaliadas com notas 6 e 7 no Ideb receberiam 5 (cinco) anos de credenciamento.

Escolas listadas por Crede/Sefor/município, censo escolar e nota do Ideb

Crede/Sefor	Municípios	Censo	EEEP	Ideb
Crede 1 (Maracanaú)	Pacatuba	23083794	EEEP Profª. Luiza de Teodoro Vieira	6.1
		23252456	EEEP Raimundo Célio Rodrigues	6.2
	Maracanaú	23080841	EEEP Gov. Luiz de Gonzaga Mota	6.1
	Maranguape	23081996	EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos	6.3
	Caucaia	23235675	EEEP Antônio Valmir da Silva	6.4
	Aquiraz	23242949	EEEP Alda Façanha	6.0
	Eusébio	23235691	EEEP Eusébio de Queiroz	6.1
Crede 2 (Itapipoca)	Itapipoca	23320214	EEEP Rita Aguiar Barbosa	6.3
	Itapajé	23041790	EEEP Adriano Nobre	7.1
	São Gonçalo	23041030	EEEP Walter Ramos Araújo	6.3
	Paraipaba	23040629	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	6.1
	Paracuru	23545372	EEEP Professora Abigail Sampaio	6.0
	Amontada	23034190	EEEP Luiz Gonzaga Fonseca Mota	6.1
	Pentecoste	23545380	EEEP Alan Pinho Tabosa	6.1

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 076/2022

Crede 3 (Acarauá)	Acarauá	23563990	EEEP Marta Maria Giffoni de Sousa	6.6
	Bela Cruz	23272317	EEEP Júlio França	6.6
Crede 4 (Camocim)	Camocim	23002590	EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa	6.5
Crede 5 (Tianguá)	Tianguá	23564024	EEEP Prof. Sebastião Vasc. Sobrinho	6.2
	Ubajara	23013680	EEEP Governador Waldemar Alcântara	6.5
	Guaraciaba do Norte	23564318	EEEP Deputado José Maria Melo	6.3
Crede 6 (Sobral)	Sobral	23238933	EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio	7.0
		23265027	EEEP Mons. José Aloísio Pinto	6.4
		23236442	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	6.3
	Pacujá	23246731	EEEP Profª. Maria de Jesus Rodrigues Alves	6.2
	Reriutaba	23030046	EEEP Francisca Castro de Mesquita	6.4
Crede 7 (Canindé)	Canindé	23047860	EEEP José Vidal Alves	6.6
	Caridade	23259493	EEEP Francisco Paiva Tavares	6.0
Crede 8 (Redenção)	Redenção	23056592	EEEP Adolfo Ferreira de Sousa	6.1
Crede 9 (Horizonte)	Horizonte	23264071	EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	6.5
	Cascavel	23264063	EEEP Edson Queiroz	6.0
Crede 10 (Russas)	Tabuleiro do Norte	23133155	EEEP Avelino Magalhães	6.1
	Russas	23255528	EEEP Prof. Walquer Cavalcante Maia	7.0
	Morada Nova	23236078	EEEP Osmira Eduardo de Castro	6.0
Crede 13 (Crateús)	Crateús	23085592	EEEP Manoel Mano	6.2
	Novo Oriente	23246650	EEEP Maria Eudes Bezerra Veras	6.2
Crede 14 (Senador Pompeu)	Mombaça	23116960	EEEP Plácido Aderaldo Castelo	6.0
Crede 15 (Tauá)	Tauá	23109149	EEEP Mons. Odorico Andrade	6.0
Crede 16 (Iguatú)	Iguatú	23142332	EEEP Amélia Figueiredo de Lavor	6.4
	Acopiara	23111291	EEEP Alfredo Nunes de Melo	6.3
Crede 18 (Crato)	Crato	23163402	EEEP Gov. Virgílio Távora	6.1
Crede 19 (Barbalha)	Barbalha	23325429	EEEP Otília Correia Saraiva	6.1
Sefor	Fortaleza	23252391	EEEP Maria Ângela da Silveira Borges	6.0
		23072750	EEEP Juarez Távora	6.1
		23072318	EEEP José de Barcelos	6.0
		23072792	EEEP Júlia Giffoni	6.0
		23246812	EEEP Darcy Ribeiro	6.0
		23077174	EEEP Presidente Roosevelt	6.1
		23323434	EEEP Mário Alencar	6.0
		23323418	EEEP Paulo Petrola	6.4

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 076/2022

tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17h.

Todos os cursos profissionais são presenciais e ofertados na modalidade integrado ao ensino médio.

O corpo docente da etapa do ensino médio é habilitado, concursado e tem 40h de trabalho semanal. Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todas as escolas têm direção e secretário(a) escolar habilitados.

Os cursos dispõem de coordenação pedagógica e têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado. Para a realização dos estágios, as escolas apresentaram termos de convênio.

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador, a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de 02 (dois) principais blocos: 1. **pedagógico** (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. **Administrativo** (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em 03 (três) anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Cont./Parecer nº 076/2022

As matrizes curriculares dos cursos estão organizadas com carga horária para a formação do ensino médio e educação profissional.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; no Parecer CNE/CEB nº 8, de 9 de outubro de 2014, atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexame do Parecer CNE/CEB nº 2/2014, contendo orientações quanto à oferta de cursos Técnicos em caráter experimental; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Atende, ainda, a Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO

Visto e relatado, voto pelo credenciamento das 49 (quarenta e nove) EEEP da rede estadual de ensino avaliadas pelo Ideb com notas 6 e 7, listadas a seguir, que ofertam curso profissional técnico na modalidade presencial integrados ao ensino médio, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026.

Crede/Sefor	Municípios	Nº Ordem	Censo	EEEP	Ideb
Crede 1 (Maracanaú)	Pacatuba	1	23083794	EEEP Profª. Luiza de Teodoro Vieira	6.1
		2	23252456	EEEP Raimundo Célio Rodrigues	6.2

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 076/2022

	Maracanaú	3	23080841	EEEP Gov. Luiz de Gonzaga Mota	6.1
	Maranguape	4	23081996	EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos	6.3
	Caucaia	5	23235675	EEEP Antônio Valmir da Silva	6.4
	Aquiraz	6	23242949	EEEP Alda Façanha	6.0
	Eusébio	7	23235691	EEEP Eusébio de Queiroz	6.1
Crede 2 (Itapipoca)	Itapipoca	8	23320214	EEEP Rita Aguiar Barbosa	6.3
	Itapajé	9	23041790	EEEP Adriano Nobre	7.1
	São Gonçalo	10	23041030	EEEP Walter Ramos Araújo	6.3
	Paraipaba	11	23040629	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	6.1
	Paracuru	12	23545372	EEEP Professora Abigail Sampaio	6.0
	Amontada	13	23034190	EEEP Luiz Gonzaga Fonseca Mota	6.1
	Pentecoste	14	23545380	EEEP Alan Pinho Tabosa	6.1
Crede 3 (Acarauá)	Acarauá	15	23563990	EEEP Marta Maria Giffoni de Sousa	6.6
	Bela Cruz	16	23272317	EEEP Júlio França	6.6
Crede 4 (Camocim)	Camocim	17	23002590	EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa	6.5
Crede 5 (Tanguá)	Tanguá	18	23564024	EEEP Prof. Sebastião Vasconcelos Sobrinho	6.2
	Ubajara	19	23013680	EEEP Governador Waldemar Alcântara	6.5
	Guaraciaba do Norte	20	23564318	EEEP Deputado José Maria Melo	6.3
Crede 6 (Sobral)	Sobral	21	23238933	EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio	7.0
		22	23265027	EEEP Mons. José Aloísio Pinto	6.4
		23	23236442	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	6.3
	Pacujá	24	23246731	EEEP Profª. Maria de Jesus Rodrigues Alves	6.2
	Reriutaba	25	23030046	EEEP Francisca Castro de Mesquita	6.4
Crede 7 (Canindé)	Canindé	26	23047860	EEEP José Vidal Alves	6.6
	Caridade	27	23259493	EEEP Francisco Paiva Tavares	6.0
Crede 8 (Redenção)	Redenção	28	23056592	EEEP Adolfo Ferreira de Sousa	6.1
Crede 9 (Horizonte)	Horizonte	29	23264071	EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	6.5
	Cascavel	30	23264063	EEEP Edson Queiroz	6.0
Crede 10 (Russas)	Tabuleiro do Norte	31	23133155	EEEP Avelino Magalhães	6.1

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 076/2022

	Russas	32	23255528	EEEP Prof. Walquer Cavalcante Maia	7.0
	Morada Nova	33	23236078	EEEP Osmira Eduardo de Castro	6.0
Crede 13 (Crateús)	Crateús	34	23085592	EEEP Manoel Mano	6.2
	Novo Oriente	35	23246650	EEEP Maria Eudes Bezerra Veras	6.2
Crede 14 (Senador Pompeu)	Mombaça	36	23116960	EEEP Plácido Aderaldo Castelo	6.0
Crede 15 (Tauá)	Tauá	37	23109149	EEEP Mons. Odorico Andrade	6.0
Crede 16 (Iguatú)	Iguatu	38	23142332	EEEP Amélia Figueiredo de Lavor	6.4
	Acopiara	39	23111291	EEEP Alfredo Nunes de Melo	6.3
Crede 18 (Crato)	Crato	40	23163402	EEEP Gov. Virgílio Távora	6.1
Crede 19 (Barbalha)	Barbalha	41	23325429	EEEP Otília Correia Saraiva	6.1
Sefor	Fortaleza	42	23252391	EEEP Maria Ângela da Silveira Borges	6.0
		43	23072750	EEEP Juarez Távora	6.1
		44	23072318	EEEP José de Barcelos	6.0
		45	23072792	EEEP Júlia Giffoni	6.0
		46	23246812	EEEP Darcy Ribeiro	6.0
		47	23077174	EEEP Presidente Roosevelt	6.1
		48	23323434	EEEP Mário Alencar	6.0
49	23323418	EEEP Paulo Petrola	6.4		

Os processos deverão retornar ao CEE até julho de 2026.

Este é o voto que submeto à Câmara de Educação Superior e Profissional.

Sala (virtual) das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de março de 2022.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente